

Decreto Nº 120 - de 30 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 128.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0200.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0299-1.600.000 - 3.3.50.41.00 REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	- - - - - R\$	54.000,00
2.11.01.10.304.0102.2.0104-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.11.01.10.304.0102.2.0104-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	78.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	78.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0211.2.0141-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	128.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	128.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.302.0946.2.0261-1.621.000 - 3.3.90.30.00 REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0299-1.600.000 - 3.3.90.39.00 REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	- - - - - R\$	54.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	78.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0211.2.0141-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	128.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	128.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Abril de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53